



RESOLUÇÃO Nº 01/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015

Modifica o artigo 58 parágrafo VI do regulamento do programa de pós-graduação em Bioquímica e Imunologia da UFMG e dispõe sobre o requisito de aceite de trabalho para publicação para a defesa do doutorado.

O Colegiado do programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentais, resolve:

Art. 1º: suspender o requisito de submissão ou aceite para publicação de trabalho científico antes da defesa, por um período experimental de quatro anos.

Art. 2º: introduzir o requisito de anexação de um manuscrito na tese, referente ao trabalho de tese, em inglês e em formato para submissão.

Art. 3º: avaliar, ao fim de quatro anos, o impacto desta medida na produção dos estudantes, dos orientadores e da qualidade dos trabalhos produzidos.

Art. 4º: ao fim da avaliação, retroagir às normas vigentes até esta data, manter esta resolução ou criar novas normas.

Art. 5º: fica revogada a resolução 01 de 27 de março de 2013 e as demais resoluções em contrário.

Prof. Jader dos Santos Cruz

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia